

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

Aos 14 dias do mês de julho de 2021, pelas 15 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na Sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[formato presencial e por videoconferência]

1. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;
2. Distribuição de iniciativas europeias;
3. Anúncio de projetos de voto que baixaram à Comissão;
4. Discussão e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, sobre a Proposta de Lei n.º 99/XIV/2.^a – Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, acerca da possibilidade de existência de normas inconstitucionais, designadamente as propostas de alteração aos artigos 18.º e 31.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, que aprova o regime jurídico da concorrência (artigo 2.º da Proposta de Lei);
Relatora: Deputada Márcia Passos (PSD)
5. Discussão e votação do relatório sobre a COM(2021)206 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (Regulamento Inteligência Artificial) e altera determinados atos legislativos da União;
Relator: Deputado José Magalhães (PS)
6. Discussão e votação dos seguintes requerimentos:
 - Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição da Plataforma Sindical formada pela Associação Sindical dos Conservadores de Registo (ASCR), pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e Notariado (STRN) e pelo Sindicato Nacional dos Registos (SNR), para expor os problemas que afetam o sector dos registos e notariado;
 - Requerimento apresentado pelo Deputado único representante do partido CH para audição do Ministro da Administração Interna sobre o acidente de viação com o veículo que o transportava e do qual resultou um atropelamento mortal;
7. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:
 - A)
Proposta de Lei n.º 93/XIV/2.^a (GOV) - Altera procedimentos relacionados com a emissão, a entrega e a utilização do cartão do cidadão;
Projeto de Lei n.º 854/XIV/2.^a (PAN) - Concretiza o direito ao cartão de cidadão para as pessoas em situação de sem abrigo, procedendo à alteração da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;
 - B)
Proposta de Lei n.º 88/XIV/2.^a (GOV) – Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1024, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público;
 - C)
Proposta de Lei n.º 89/XIV/2.^a (GOV) – Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2019/1153, relativa à utilização de informações financeiras e de outro tipo para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais;
 - D)
Proposta de Lei n.º 98/XIV/2.^a (GOV) – Transpõe a Diretiva (UE) 2019/713, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

8. Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão), das seguintes iniciativas legislativas:

Proposta de Lei n.º 28/XIV/1.ª - Altera o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas;

Projeto de Lei n.º 361/XIV/1.ª (BE) - Proteção da criança ou jovem no seu bem-estar e desenvolvimento saudável (36.ª alteração ao Código de Processo Penal, 6.ª alteração ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas e 50.ª alteração ao Código Penal);

Projeto de Lei n.º 630/XIV/2.ª (Ninsc CR) - Reforça a proteção das crianças e jovens que vivam em contexto de violência doméstica ou que o testemunhem;

Projeto de Lei n.º 779/XIV/2.ª (PAN) - Reconhecimento do estatuto de vítima às crianças que testemunhem ou vivam em contexto de violência doméstica, alterando a Lei n.º 112/2009, de 16 de 2 setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro;

Projeto de Lei n.º 849/XIV/2.ª (CDS-PP) - Consagração do estatuto de vítima para as crianças que testemunhem a prática de violência doméstica ou que vivam em contexto de violência doméstica;

Projeto de Lei n.º 853/XIV/2.ª (IL) - Reconhece o estatuto de vítima aos menores que vivam em contexto de violência doméstica ou o testemunhem;

9. Fixação, nos termos conjugados dos artigos 128.º, n.º 6 e 156.º do RAR, da redação final:

- do texto dos Projetos de Resolução n.ºs 1241-XIV-2.ª (Ninsc-CR), 1280-XIV-2.ª (BE) e 1288-XIV-2.ª (NinscJKM) - Recomenda ao Governo medidas de apoio a pessoas LGBTQI+;

- do texto dos Projetos de Resolução n.ºs 951 (PEV) e 1058/XIV/2.ª (PAN) - Recomenda ao Governo a implementação de medidas para prevenir e combater o crime de violência doméstica;

10. Discussão e votação, nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, dos seguintes Projetos de Votos:

Projeto de Voto n.º 574/XIV/2.ª (Ninsc JKM) - De saudação à comunidade muçulmana em Portugal, por ocasião do Eid al-Fitr;

Projeto de Voto n.º 621/XIV/2.ª (PS) - De Saudação do Dia Mundial do Refugiado;

11. Outros assuntos.

Aberta a [reunião](#), o Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes, deu início à ordem do dia, tendo anunciado a baixa das seguintes iniciativas legislativas:

PROJETO DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	DISTRIBUIÇÃO COMISSÃO	CONSULTAS A PROMOVER
PJL 902/XIV 2.ª (PAN)	Procede à primeira alteração da Lei n.º 38/2018, de 7 de Agosto, que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à protecção das características sexuais de cada pessoa, e à aprovação da respectiva regulamentação	Isabel Alves Moreira (PS)	CSM, CSMP, OA
PJL 906/XIV 2.ª (Ninsc CR)	Garante o cumprimento da Convenção de Istambul reforçando a protecção das vítimas em caso de assédio sexual	PSD – A INDICAR	CSM, CSMP, OA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

PJL 910/XIV/2.ª (BE)	Reforço da garantia de exercício do direito à autodeterminação da identidade de género, da expressão de género e do direito à proteção das características sexuais no âmbito escolar Obs: Conexão com a 8.ª Comissão	Isabel Alves Moreira (PS)	CSM, CSMP, OA
----------------------------	---	------------------------------	---------------

De seguida, procedeu-se à distribuição das iniciativas europeias, nos seguintes termos:

Data de receção na CACDLG	Título do Documento	Deputado Relator	Data da distribuição na CACDLG	Prazo de 8 semanas termina a:	Data da aprovação do Relatório e envio à CAE	Iniciativas Europeias Escrutinadas Pós Nova Metodologia
<u>14-07-2021</u>	COM(2021)278 Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à criação e ao funcionamento de um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1053/2013	<u>André Coelho Lima (PSD)</u>	14-07-2021 Nota Técnica solicitada em 15/7 (prazo: 29.7)	04/10/2021	<u>A distribuir no início de Setembro/2021 para aprovação antes de 20/9 e envio à CAE (CAE SOLICITOU ATÉ 10.9)</u>	<u>Pendente</u>
<u>14-07-2021</u>	COM(2021)281 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 no respeitante à criação de um Quadro Europeu para a Identidade Digital	<u>Isabel Rodrigues (PS)</u>	14-07-2021 Nota Técnica solicitada em 15/7 (prazo: 29.7)	04/10/2021	<u>A distribuir no início de Setembro/2021 para aprovação antes de 20/9 e envio à CAE (CAE SOLICITOU ATÉ 10.9)</u>	<u>Pendente</u>

Não havendo projetos de voto a anunciar, passou-se à discussão e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, sobre a [Proposta de Lei n.º 99/XIV/2.ª](#) – *Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1, que visa atribuir às*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, acerca da possibilidade de existência de normas inconstitucionais, designadamente as propostas de alteração aos artigos 18.º e 31.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, que aprova o regime jurídico da concorrência (artigo 2.º da Proposta de Lei), apresentado pela respetiva relatora, Deputada Márcia Passos (PSD), e que, na sequência da reunião anterior, fora revisto por suscitar algumas reservas manifestadas por vários grupos parlamentares, tendo esta nova versão sido aprovada com os votos a favor do PSD, BE, PCP, CDS-PP e Deputada Isabel Moreira (PS) e a abstenção do PS, na ausência do PAN, do Deputado Único Representante do CH e Deputada Ninsc Joacine Katar Moreira.

No ponto 5, dada a ausência do relator, Deputado José Magalhães (PS), do relatório sobre a [COM\(2021\)206](#) - *Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (Regulamento Inteligência Artificial) e altera determinados atos legislativos da União e, atendendo a que um adiamento determinaria a perda do seu efeito útil atento o decurso do prazo, o Senhor Presidente sugeriu que o relatório elaborado fosse remetido à 4.ª Comissão como contributo do senhor relator, tendo os grupos parlamentares manifestado a sua concordância.*

De seguida, no ponto 6, teve lugar a discussão e votação [requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição da Plataforma Sindical formada pela Associação Sindical dos Conservadores de Registo \(ASCR\), pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e Notariado \(STRN\) e pelo Sindicato Nacional dos Registos \(SNR\), para expor os problemas que afetam o sector dos registos e notariado](#). A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) apresentou o requerimento, apontando as várias vezes em que a Plataforma Sindical manifestou preocupações que o seu Grupo Parlamentar considera graves, como a segurança dos atos jurídicos, a segurança das instalações, o atendimento dos cidadãos com privacidade, a segurança e saúde no trabalho, a falta de limpeza, a crónica falta de recursos humanos, a atribuição de novas competências às conservatórias de registo, o sistema remuneratório dos conservadores e oficiais de registo, a falta do pagamento do abono para falhas, os problemas

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

relacionados com a reposição indiciária, entre outros, salientando a necessidade de existirem compromissos e soluções por parte do Governo e frisando a pertinência em ouvir a Plataforma Sindical para conhecer com detalhe as situações reportadas. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) manifestou a sua concordância com o teor do requerimento, dando nota, porém, da sua discordância quanto ao último parágrafo no qual se requer que a audição visada ocorra antes da audição da Senhora Ministra da Justiça, cujo requerimento fora previamente aprovado. Face à questão suscitada, o Senhor Presidente informou que a metodologia que seguiria seria a de agendar as audições a requerimento por ordem cronológica, tendo o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), a Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) e o Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) manifestado a sua concordância e a Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) informado que o Grupo Parlamentar do PSD retirava a última parte do requerimento. Submetido a votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, na ausência do PAN, do DURP do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

Face à ausência do requerente, a discussão e votação do [requerimento apresentado pelo Deputado único representante do partido CH para audição do Ministro da Administração Interna sobre o acidente de viação com o veículo que o transportava e do qual resultou um atropelamento mortal](#) foi remetida para momento ulterior da ordem de trabalhos.

Os trabalhos prosseguiram com o ponto 7 - discussão e votação na especialidade de várias iniciativas legislativas -, tendo o Grupo Parlamentar do PS solicitado que ocorressem primeiro a discussão e votação das alíneas B) e C) desse ponto da ordem do dia.

Teve, então lugar, a discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:

B) [Proposta de Lei n.º 88/XIV/2.ª \(GOV\)](#) – *Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1024, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público:*

A Proposta de Lei n.º 88/XIV/2.ª (GOV), da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

votação na especialidade, em 20 de maio de 2021, após discussão e aprovação na generalidade, na mesma data.

A 11 de maio de 2021, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Ordem dos Advogados, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, Comissão Nacional de Proteção de Dados, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias.

Em 12 de maio de 2021, o Presidente da Assembleia da República promoveu, a audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas.

Em 7 de julho de 2021, os Grupos Parlamentares do PS e do PSD apresentaram conjuntamente propostas de alteração, sob a forma de texto único, da iniciativa em apreciação, substituindo-a integralmente.

Na reunião de 14 de julho de 2021, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas, com exceção do Grupo Parlamentar do PAN, do Deputado único representante do partido CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, procedeu-se à discussão na especialidade da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.

Intervieram na discussão que antecedeu a votação o Senhor Deputado José Magalhães (PS) e a Senhora Deputada Márcia Passos (PSD), que explicitaram algumas das soluções preconizadas nas propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos respetivos Grupos Parlamentares.

O Grupo Parlamentar do PSD requereu a votação em separado do artigo 19.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, constante do artigo 7.º das propostas de alteração, sob a forma de texto único, apresentadas pelo PS e pelo PSD, tendo havido consenso quanto à votação em conjunto do restante articulado na redação do texto apresentado pelo PS e pelo PSD.

Da votação resultou o seguinte:

- **Artigo 19.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, constante do artigo 7.º na redação das propostas de alteração, sob a forma de texto único, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD – aprovado,**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e abstenções do BE e do CDS-PP.

- **Articulado remanescente na redação das propostas de alteração, sob a forma de texto único, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD – aprovado**, com votos a favor do PS e do PSD e abstenções do BE, do PCP e do CDS-PP.

C) [Proposta de Lei n.º 89/XIV/2.ª \(GOV\)](#) – *Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2019/1153, relativa à utilização de informações financeiras e de outro tipo para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais;*

A Proposta de Lei n.º 89/XIV/2.ª (GOV), da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na especialidade, em 25 de junho de 2021, após discussão e aprovação na generalidade, na mesma data.

A 12 de maio 2021, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: [Conselho Superior de Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), [Ordem dos Advogados](#), [Banco de Portugal](#), Comissão Nacional da Proteção de Dados ([1](#) e [2](#)) e [Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo](#).

Na reunião de 14 de julho de 2021, na qual se encontravam presentes os Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do BE, do PCP e do CDS-PP, e ausentes o Grupo Parlamentar do PAN, o Deputado único representante do CH e a Deputada não inscrita, procedeu-se à discussão na especialidade da Proposta de Lei.

Na discussão que antecedeu a votação, intervieram as Senhoras Deputadas Joana Sá Pereira (PS) e Mónica Quintela (PSD).

Da votação resultou o seguinte:

- **Proposta de alteração formulada oralmente pelo Grupo Parlamentar do PSD:**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

- **N.º 1 do artigo 4.º**, propondo a eliminação da referência à Polícia Judiciária (PJ) e ao Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) – **rejeitada**, com votos contra do PS, do BE e do PCP e os votos a favor do PSD e do CDS-PP;
- **N.º 1 do artigo 4.º da Proposta de Lei** – **aprovado**, com votos a favor do PS, do PCP e do BE e votos contra do PSD e do CDS-PP;
- **N.º 2 do artigo 4.º da Proposta de Lei** – **aprovado**, com votos a favor do PS, do PCP e do BE, voto contra do PSD e a abstenção do CDS-PP;
- Restante articulado da Proposta de Lei, incluindo as propostas de alteração infra reproduzidas, formuladas oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS – **Aprovado**, com os votos a favor do PS, do PSD, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
- **N.º 2 do artigo 3.º**, emenda da remissão para a alínea e) através da respetiva substituição pela referência à alínea d) da Proposta de Lei.
- **N.º 2 do artigo 12.º**, emenda da remissão para o n.º 3 do artigo 6.º, através da respetiva substituição pela referência ao n.º 2 do artigo 7.º.

D) [Proposta de Lei n.º 98/XIV/2.^a \(GOV\)](#) – *Transpõe a Diretiva (UE) 2019/713, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário;*

A Proposta de Lei n.º 98/XIV/2.^a (GOV), da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na especialidade, em 25 de junho de 2021, após discussão e aprovação na generalidade na mesma data.

Na fase de generalidade, a Comissão solicitou e recebeu o parecer das seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), Conselho Superior do Ministério Público, Ordem dos Advogados, [Ordem dos Notários](#), [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#), Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, [Banco de Portugal](#) e Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Foi também remetido pelo proponente Governo um vasto conjunto de tomadas de posição das entidades ouvidas no âmbito do procedimento governamental da

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

respetiva aprovação, nos termos do [Decreto-Lei n.º 274/2009, de 2 de outubro](#), as quais estão disponíveis na [página eletrónica da iniciativa](#).

Na reunião da Comissão de 14 de julho de 2021, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas com assento na Comissão, com exceção do DURP do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei.

Antes de dar início à votação, o Senhor Presidente chamou atenção para o facto de o artigo 15.º da Proposta de Lei visar a alteração de um Decreto-Lei já revogado, designadamente o **Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto** - [Aprova o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital](#), que foi revogado pelo artigo 36.º do **Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro** - [Assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento \(UE\) 910/2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno](#). A este propósito, a Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) deu nota do possível desencontro entre a apresentação da Proposta de Lei e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, pelo que sugeriu que se considerasse que a alteração proposta no referido artigo 15.º se aplicava ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, norma atualmente em vigor, submetendo-se a votação a seguinte redação do artigo 15.º da Proposta de Lei:

«Artigo 15.º

*Alteração ao **Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro***

*O **artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro**, passa a ter a seguinte redação:*

«Artigo 19.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) *Condenada, no País ou no estrangeiro, por crime de furto, roubo, burla, burla informática e nas comunicações, extorsão, abuso de confiança, infidelidade,*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

falsificação, falsas declarações, insolvência dolosa, insolvência negligente, favorecimento de credores, emissão de cheques sem provisão, abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento, apropriação ilegítima de bens do sector público ou cooperativo, administração danosa em unidade económica do sector público ou cooperativo, usura, suborno, corrupção, receção não autorizada de depósitos ou outros fundos reembolsáveis, prática ilícita de atos ou operações inerentes à atividade seguradora ou dos fundos de pensões, branqueamento de capitais, abuso de informação, manipulação do mercado de valores mobiliários, contrafação de cartões ou outros dispositivos de pagamento, uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, atos preparatórios da contrafação, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento obtidos mediante crime informático, ou crime previsto no Código das Sociedades Comerciais;

b) [...];

c) [...].

3 - [...].»

O Grupo Parlamentar do PSD requereu a votação em separado do artigo 17.º da Proposta de Lei, tendo havido consenso quanto à votação e conjunto do restante articulado.

Tendo a sugestão da Senhora Deputada merecido o consenso dos presentes, procedeu-se à votação nos seguintes termos:

- **Artigo 17.º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, na redação constante do artigo 5.º da Proposta de Lei n.º 98/XIV/2.^a (GOV) – Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PAN e a abstenção do PSD, do PCP e do CDS-PP;
- **Restante articulado, considerando a redação do artigo 15.º da Proposta de Lei formulada pela Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS), acima enunciada, com a devida adaptação da alínea m) do artigo 1.º (objeto), com a seguinte redação: “m) Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º**



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

12/2021, de 9 de fevereiro, que assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 910/2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno”:

Aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do BE e do PAN e a abstenção do PCP e do CDS-PP.

No final da votação, o Senhor Deputado José Magalhães (PS) apresentou oralmente uma declaração de voto, manifestando dúvidas quanto à aprovação da alteração ao artigo 17.º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro. Criticou a aprovação fugaz do diploma e referiu que a Lei em causa era uma espécie de Código Processual Penal do mundo digital e que a mesma aguardava uma revisão da Comissão de Budapeste e de outros protocolos, frisando a discordância com sua bancada e salientando o seu desconforto com esta nova redação. Observou que o uso de meios encobertos pela Polícia Judiciária exigia uma avaliação e que a obtenção de prova digital era objeto de estudo aprofundado pela academia, concluindo não estarem reunidas as condições necessárias para a Assembleia da República aprovar a alteração ao artigo 17.º e que a mesma seria penalizadora. Reconheceu a necessidade de transposição da diretiva, mas, por outro lado, criticou o que considerou ser um mau hábito de regular regulamentos que são de aplicação direta, notando que tal originava conflitos com a Comissão Nacional de Proteção de Dados e que o Regime Jurídico de Proteção de Dados não fora tido em consideração. Expressou também dúvidas quanto ao título do diploma a aprovar, entendendo que o mesmo não refletia o seu conteúdo, e concluiu frisando que a Assembleia da República devia assumir a responsabilidade de uma alteração daquele calibre, mas mediante uma operação legislativa clara e não misturando-a com um conjunto vasto de outras matérias.

A pedido do Grupo Parlamentar do PAN, a discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 93/XIV/2.^a (GOV) - Altera procedimentos relacionados com a emissão, a entrega e a utilização do cartão do cidadão, e do Projeto de Lei n.º 854/XIV/2.^a (PAN) - Concretiza o direito ao cartão de cidadão para as pessoas em

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

situação de sem abrigo, procedendo à alteração da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foi adiada, tendo igualmente sido solicitado, a pedido do Grupo Parlamentar do PSD, a nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão), das iniciativas legislativas constantes do ponto 8 da ordem de trabalhos.

No ponto 9, procedeu-se, nos termos do n.º 6 do artigo 128.º e do artigo 156.º do RAR, à fixação da redação final:

- Do texto dos Projetos de Resolução n.ºs 1241-XIV-2.^a (Ninsc-CR), 1280-XIV-2.^a (BE) e 1288-XIV-2.^a (Ninsc-JKM) - *Recomenda ao Governo medidas de apoio a pessoas LGBTQI+*, na ausência do Deputado único representante do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento da DAPLEN de 12 de julho de 2021, com exceção da prevista para o n.º 2, que foi deliberado aperfeiçoar nos seguintes termos: «2 - **Promova a** formação ...»; e

- Do texto dos Projetos de Resolução n.ºs 951 (PEV) e 1058/XIV/2.^a (PAN) - *Recomenda ao Governo a implementação de medidas para prevenir e combater o crime de violência doméstica*; na ausência do Deputado único representante do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento da DAPLEN de 13 de julho de 2021, solicitando-se a retificação da gralha de redação da expressão “Istanbul”, constante do n.º 4, para «Istambul”.

De seguida, no ponto 10, a pedido do Grupo Parlamentar do PCP, foi adiada, a discussão e votação do Projeto de Voto n.º 574/XIV/2.^a (Ninsc JKM) - *De saudação à comunidade muçulmana em Portugal, por ocasião do Eid al-Fitr*, uma vez que a proponente não se encontrava presente. Teve, então, lugar, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, a discussão e votação do Projeto de Voto n.º 621/XIV/2.^a (PS) - *De Saudação do Dia Mundial do Refugiado*, o qual foi brevemente apresentado pela Senhora Deputada Cláudia Santos (PS), dando nota de que o Grupo Parlamentar do PS se associava à saudação do Dia Mundial do Refugiado e manifestava o empenho na continuação na defesa dos direitos dos refugiados. A Senhora Deputada Beatriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

Gomes Dias (BE), cumprimentou o GP do PS pela iniciativa, associando-se à mesma, salientando a importância de a EU reconhecer a condição de pessoa refugiados como uma condição real, de pessoas que precisam de proteção, e não como uma estratégia para obter o estatuto de migrante económico. A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) informou que o Grupo Parlamentar do PSD saúda e subscreve o voto de saudação apresentado, lembrando que as pessoas refugiadas são pessoas que se encontram em situações extremamente difíceis, sugerindo a correção da última expressão para a língua portuguesa. Também a Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) saudou a iniciativa, frisando a importância dos valores de cooperação internacional, os quais são fundamentais para pôr termo às atrocidades praticadas quanto às pessoas, e reforçando o compromisso do seu Grupo Parlamentar de trabalhar no sentido de defender de forma intransigente os direitos das pessoas refugiadas. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) manifestou a intenção do seu Grupo Parlamentar de votar favoravelmente o voto e assinalou que a EU tem muito a corrigir relativamente à forma como tem tratado nas últimas décadas os refugiados, no que toca ao asilo e à situação de refugiado por motivos económicos, observando que, quanto à expressão utilizada, a mesma se trata de um princípio consagrado no direito internacional que significa que os estados não devem devolver aos países de origem os refugiados que possam correr perigo nesses países e que não é fácil de traduzir, entendendo ser preferível manter a expressão. Também o Senhor Presidente usou da palavra, notando que a maior parte das pessoas não estava familiarizada com os conceitos de direito internacional e sugerindo que se acrescentasse entre parêntesis «não devolução ou repatriamento», tendo a Senhora Deputada Cláudia Santos (PS) constatado que a solução encontrada era pouco abrangente, na medida em que o princípio de *non-refoulement* continha também uma formulação positiva de acolhimento, não significando apenas não repatriamento, entendendo, por isso, que, não havendo acordo quanto à tradução, seria preferível manter a expressão original. O Senhor Deputado José Magalhães (PS) acrescentou que a tradução oficial para língua portuguesa era a expressão «não repulsão», mas que a mesma era também pouco abrangente. A Senhora Deputada Susana Amador (PS) concordou que a tradução «não repulsão» era pouco feliz, expressando a dificuldade em encontrar uma tradução adequada desta norma de *ius cogens*. Submetido a votação, o texto do projeto de voto foi aprovado por

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

unanimidade, na ausência do Deputado único representante do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

No ponto reservado aos outros assuntos, o Senhor Presidente informou a Comissão do Convite da Global Forum - Women Political Leaders, dirigido à 1.ª Comissão, para eventual constituição de uma delegação (composta por duas Deputadas) que represente a AR na reunião a realizar de 8 a 10 de novembro de 2021, sugerindo que a delegação seja chefiada pela senhora Deputada Presidente da SIND, que também é a embaixadora do nosso Parlamento junto da WPL, e por uma outra senhora Deputada que sugiro seja indicada rotativamente pelos GP, naturalmente começando pelo GP do PS.

De seguida, fez um ponto de situação relativamente à consulta aos municípios quanto aos procedimentos seguidos em matéria de tramitação da informação referente ao aviso de realização de manifestações, dando nota de que, até àquela data, tinham sido recebidas respostas de 181 dos 308 municípios portugueses, incluindo 15 das 18 capitais de distrito, e que seria elaborado um quadro comparativo com as respostas das capitais de distrito e das regiões autónomas e feita uma insistência junto daquelas que ainda não tinham respondido, colocando à consideração da Comissão a disponibilização do acervo de respostas recebido à CNPD. Sobre esta matéria, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) expressou as suas dúvidas quanto ao envio pela AR das informações obtidas à CNPD, tendo o Senhor Presidente explicitado que, em audição em Comissão, a Senhora Presidente da CNPD fora questionada se outros municípios seguiam procedimentos semelhantes aos da Câmara Municipal de Lisboa, tendo esta informado que não tinha conhecimento de tal acontecesse, e, nesse seguimento, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), proponente do requerimento, transmitido que a Comissão estava a efetuar essa consulta e que partilharia os resultados.

O Senhor Presidente deu conhecimento da ordem do dia da reunião ordinária de 19 de julho, bem como da confirmação da audição do indigitado para o cargo de Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, Senhor Embaixador Paulo Pinheiro, prevista para as 14h30 de dia 20 de julho, terça-feira, e transmitiu as candidaturas recebidas



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

para o Tribunal Constitucional e para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aludindo as audições que, nesse âmbito, teriam que ser realizadas e a metodologia que seria seguida.

Por último, informou do requerimento aprovado na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (aprovado na reunião de 7 de julho) para audição da Amnistia Internacional e Human Rights Watch sobre a partilha de dados pessoais de manifestantes pela Câmara Municipal de Lisboa a autoridades estrangeiras e da proposta do Presidente da CNECP de que essa audição se realizasse conjuntamente com a CACDLG, a quem caberia o respetivo agendamento, dada a proximidade do final da sessão legislativa. A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) manifestou o entendimento de que a audição deveria ser realizada conjuntamente. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) considerou que, dada a falta de agenda, dispensava a realização conjunta da audição. A Senhora Deputada Cláudia Cruz (PS) sugeriu que se informasse a 2.ª Comissão que a 1.ª Comissão não tem disponibilidade de agenda, pelo que se a 2.ª Comissão pretendia a realização conjunta a audição teria que ocorrer em setembro. A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) observou que seria mais eficaz que a audição fosse realizada pela 2.ª Comissão com possibilidade de participação pelos deputados da 1.ª Comissão. O Senhor Presidente observou que é um direito de qualquer deputado participar nas reuniões de qualquer Comissão independentemente de ser membro, pelo que transmitiu que daria nota à 2.ª Comissão de que a 1.ª Comissão não dispunha de calendário para pilotar o agendamento da audição antes da interrupção dos trabalhos, mas que os membros da 1.ª Comissão manifestaram interesse em acompanhar a audição caso a 2.ª Comissão entendesse avançar com o seu agendamento, pedindo-lhe que fornecesse os acessos para o efeito.

Retomado ponto 6, por se encontrar presente o proponente, teve lugar a discussão e votação do [requerimento apresentado pelo Deputado único representante do partido CH para audição do Ministro da Administração Interna sobre o acidente de viação com o veículo que o transportava e do qual resultou um atropelamento mortal](#). O Senhor Deputado André Ventura (CH) procedeu à apresentação do mesmo, observando que existem indícios preocupantes quanto ao acidente ocorrido, nomeadamente questões

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.^a SL

de interferência nas investigações, indícios de abuso de poder e elementos perturbadores quanto à forma como tem sido conduzido o processo, defendendo haver informações que, não obstante o princípio do segredo de Justiça, têm que ser prestados à opinião pública pelo Senhor Ministro da Administração Interna. A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) referiu que o acidente está a ser investigado pelos órgãos de polícia criminal, pelo que o princípio da separação de poderes obsta a que haja interferência de outros órgãos e as responsabilidades serão aferidas em sede própria, informando que o Grupo Parlamentar do PSD não concordava com o teor do requerimento e votaria contra. O Senhor Deputado Francisco Oliveira (PS) lembrou que o Ministério Público já procedera à abertura de inquérito e que a investigação seguiria o seu curso, considerando que tudo o resto são especulações, não podendo a AR, por força do princípio de separação de poderes, imiscuir-se na investigação criminal. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) reiterou também que o trágico acidente seria investigado por quem de direito e que tirar dividendos do mesmo estava para além da decência política, razão pela qual o seu Grupo Parlamentar votaria contra. O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) deu conta de que o Grupo Parlamentar do BE também não acompanharia o requerimento, observando que um trágico acidente de automóvel não gera responsabilidade política. O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP), notando que um acidente de viação não é um facto político, referiu que houve politização desta matéria por um conjunto de ações por parte do próprio Ministério da Administração Interna, nomeadamente a existência de um comunicado contraditório com o comunicado da Brisa, e concluiu que aguardaria as respostas às perguntas que o Grupo Parlamentar do CDS-PP colocara a esse propósito. A final, o Senhor Deputado André Ventura (CH) referiu que o que interessava apurar é se tinha havido interferência do Ministério da Administração Interna nas investigações e que, a esse nível, poderia haver responsabilidade política. Submetido a votação, o requerimento foi rejeitado com os votos contra do PS, PSD, BE e PCP, a abstenção do CDS-PP e o voto a favor do DURP do CH, na ausência do PAN e da Senhora Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 16 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 80/XIV/ 2.ª SL

Palácio de São Bento, 14 de julho de 2021.

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)